

**LEI N.º 716/2009, de 30 de Setembro de 2009.**

**EMENTA** : Altera o valor da remuneração do Diretor Clínico do Hospital Municipal CC-1 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Orocó-PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor da remuneração do cargo em comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal, CC-1, passa a ser de R\$ 900,00 (novecentos reais ).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2009.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó – PE, em 30 de setembro de 2009.

Reginaldo Crateu Cavalcante  
Prefeito Municipal